



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.095, de 13 de Dezembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e; Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2018,

**Decreta:**

**Art. 1º** O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de Setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de dezembro de 2018 até às 12hs00 do dia 17/12/2018, com as informações ocorridas até o dia 16/12/2018 do mês.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de Dezembro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$ 150,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 101	R\$ 18.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-200 Fonte 101	R\$ 4.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.11.00-207 Fonte 101	R\$ 3.200,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3190.13.00-208 Fonte 101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.04.00-221 Fonte 101	R\$ 8.100,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101	R\$ 66.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.13.00-223 Fonte 101	R\$ 21.062,33
02.03.05.12.361.5034.4047.3190.11.00-260 Fonte 100	R\$ 35.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3190.13.00-261 Fonte 100	R\$ 8.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$ 500,00
02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.00-304 Fonte 102	R\$ 4.000,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 256	R\$ 1.800,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.13.00-362 Fonte 229	R\$ 1.800,00
02.02.05.15.451.5023.407.3390.39.00-168 Fonte 100	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 194.212,33</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14. 00-201 Fonte 101	RS	2.264,50
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30. 00-202 Fonte 101	RS	22.034,47
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32. 00-203 Fonte 101	RS	109,80
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.33. 00-204 Fonte 101	RS	1.646,28
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.39. 00-206 Fonte 101	RS	1.076,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14. 00-209 Fonte 101	RS	2.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.30. 00-210 Fonte 101	RS	3.282,93
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.32. 00-211 Fonte 101	RS	2.920,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.33. 00-212 Fonte 101	RS	1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.39. 00-213 Fonte 101	RS	87,10
02.03.01.12.365.5032.4085.3390.30. 00-214 Fonte 101	RS	5.853,10
02.03.01.12.365.5032.4085.3390.39. 00-215 Fonte 101	RS	1.000,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.32. 00-219 Fonte 101	RS	192,98
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.14. 00-224 Fonte 101	RS	763,85
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30. 00-225 Fonte 101	RS	1.164,98
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32. 00-226 Fonte 101	RS	15.544,46
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.33. 00-227 Fonte 101	RS	1.532,07
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11. 00-231 Fonte 101	RS	24.214,43
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13. 00-232 Fonte 101	RS	3.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30. 00-233 Fonte 101	RS	13.145,12
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.39. 00-235 Fonte 101	RS	13.130,26
02.03.02.12.361.5034.4040.3190.11. 00-236 Fonte 101	RS	2.000,00

02.03.02.12.361.5037.4040.3190.13. 00-237 Fonte 101	RS	500,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.30. 00-238 Fonte 101	RS	1.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.32. 00-239 Fonte 101	RS	1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.04. 00-278 Fonte 102	RS	4.500,00
02.02.05.04.122.5014.5025.3190.11. 00-153 Fonte 100	RS	43.650,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.39. 00-363 Fonte 256	RS	1.800,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.39. 00-363 Fonte 229	RS	1.800,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.13. 00-154 Fonte 100	RS	15.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3190.11. 00-185 Fonte 100	RS	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>194.212,33</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de dezembro de 2018

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 1.097, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301 de 12 de dezembro de 2018.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.550,10 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectiva fonte de recurso conforme abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 5044 – Proteção Social Básica

ATIVIDADE – 4.187 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do PAIF

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 31.550,10 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO 392

FONTE: 229 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.302 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETO:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.244,37 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectivas fonte de recurso conforme abaixo

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 - Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

ATIVIDADE – 4.027 – Manutenção de Vias Urbanas

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 8.244,37 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO 168

FONTE: 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporteno superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Leinº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.303 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.838,03 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectivas fonte de recurso conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SALDO:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO 199 FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

SALDO:R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO 200 FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 02 - Educação - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar

ATIVIDADE – 4.041 – Manutenção Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo

SALDO:R\$ 1.588,03 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO 233 FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

## DECRETO Nº 1.100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.304 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.05.01.08.244.5044.4.187.3 390.39.00-392 Fonte 229	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.05.01.08.244.5044.4.104.33 90.39.00-374 Fonte 229	R\$	3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4.103.33 90.39.00-370 Fonte 229	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.305 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.06.12.361.5047.4185. 3390.39.00-389 Fonte 244	R\$	18.397,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.397,47</b>

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.03.05.12.361.50369.4049 .3390.32.00-267 Fonte 244	R\$	18.397,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.397,47</b>

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.306 de 12 de dezembro de 2018.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.847,61 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectivas fontes de recurso conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 - Educação - Recurso Vinculado

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5047 - Apoio a Educação Básica

ATIVIDADE – 4.094 – Manutenção Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1248 Ticket: 12480

SALDO:R\$ 11.847,61 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO 275

FONTE: 200 Recursos Ordinários

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---